

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis-Comarca de Salto-SP

MATRÍCULA
38.807FICHA
01Bel. **LÍLIA LÚCIA PELLEGRINI VENOSA**Oficial
Bel. **CELSO MARINI**
Substituto

IMÓVEL: LOTE 13-F – desmembrado do lote 13 da Quadra 22 - situado nesta Cidade no loteamento denominado "CONDOMÍNIO FECHADO DE VIVENDAS VILLAGE ZULEIKA JABOUR", mede 20,50 metros de frente para a RUA ÂNGELO BERTOLINI; da frente aos fundos, do lado direito mede 123,86 metros, dividindo com os lotes nº 19, 18, 17, 16, 15 e 14; do lado esquerdo mede 124,34 metros, dividindo com o lote nº 13-E, e nos fundos mede 20,50 metros, dividindo com os lote nº 4 e 3, encerrando a área de 2.544,05 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PIRES NICÁCIO, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade – RG 7.520.991-SSP-SP, CPF/MF 556.164.708-30 e sua mulher, **ELIZABETH REGINA BORTOLOZZO NICÁCIO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade – RG 13.810.228-SSP-SP, CPF/MF 160.046.528-01, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes nesta Cidade, na Rua Casemiro de Abreu nº 55.

REGISTRO ANTERIOR: registro sob nº 01 na matrícula nº 10.738 procedido aos 27/10/1982, nesta Serventia, tendo sido o desmembramento registrado sob nº 2, na matrícula nº 20.082, em 17/04/2007.

Nº DE CONTRIBUINTE:

Título prenotado sob nº 59.956, em 08/12/2006. Ato lançado em 17/04/2007.
O Substituto legal,

(Celso Marini).

AV-1/38807. Prenotação sob nº 59.956, em 08/12/2006. Ato lançado em 17/04/2007.

A matrícula foi descerrada em razão do pedido contido no requerimento firmado nesta Cidade aos 16 de fevereiro de 2007, por meio do qual foi processado o **DESMEMBRAMENTO**, na forma do artigo 2º, §2º, da Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, do imóvel com origem na matrícula nº 20.082.

O Substituto legal,

(Celso Marini).

(Celso Marini).

AV-2/38807. Em 11 de maio de 2021. **PENHORA.** Pela Certidão de Penhora Judicial datada de 11 de março de 2021 (protocolo de penhora online: PH000357554), Ação de Execução Civil, ordem nº 10035056320178260526, movida por **CONDOMÍNIO FECHADO DE VIVENDAS VILLAGE ZULEIKA JABOUR**, inscrito no CNPJ sob nº 57.049.108/0001-96, em face de: **JOSÉ PIRES NICÁCIO**, inscrito no CPF sob nº 556.164.708-30, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 09 de julho de 2020, foi **PENHORADO**, sendo de R\$ 118.714,67, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, José Pires Nicácio. (Título prenotado sob nº 144.471, de 11 de março de 2021). (Seló Digital nº 1236533310144471RK81ZO21B). A Escrevente autorizada,
Brenda Ariane Milan.

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos da Comarca de Salto
Luciana Marcia de Lima
Substituta Legal

(Continua no verso)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis-Comarca de Salto-SP

MATRÍCULA

38.807

FICHA

01
(VERSO)

Bel. LÍLIA LÚCIA PELLEGRINI VENOSA

Oficial

Bel. CELSO MARINI

Substituto

AV-3/38807. Em 28 de setembro de 2021. CANCELAMENTO DE PENHORA. Fica cancelada a AV-2 desta matrícula, referente à penhora deste imóvel, em virtude do Mandado de levantamento do registro de penhora, expedido em 12 de agosto de 2021, pela 3ª Vara da comarca de Salto/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando de Lima Luiz, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - despesas condominiais, Processo nº 1003505-63.2017.8.26.0526, tendo como exequente: Condomínio Fechado de Vivendas Village Zuleika Jabour, e como executado: José Pires Nicácio. (Título prenotado sob nº 149.267, de 24 de agosto de 2021). (Selo Digital nº1236533310149267M1BCM121B) A Escrevente autorizada, [assinatura] (Denise de Oliveira Ribeiro).

AV.4/38807 - Prenotação nº 187.312, de 03/11/2025. (PENHORA) Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 03 de novembro de 2025, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 1000089-09.2025.8.26.0526, da ação de Execução Civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, requerida pelo **CONDOMÍNIO FECHADO DE VIVENDAS VILLAGE ZULEIKA JABOUR**, CNPJ sob nº 57.049.108/0001-96, contra os proprietários, **JOSÉ PIRES NICÁCIO**, CPF sob nº 556.164.708-30, e **ELIZABETH REGINA BORTOLOZZO NICÁCIO**, CPF sob nº 160.045.528-01, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 24.937,90. Foram nomeados depositários **JOSÉ PIRES NICÁCIO** e **ELIZABETH REGINA BORTOLOZZO NICÁCIO**. Salto, SP, 26 de novembro de 2025. Luciana Marcia De Lima [assinatura], Substituta do Oficial. Selo Digital: 123653331000000032493525D.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE